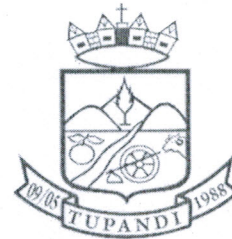




MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tupandi/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a Reconstrução da Ponte localizada na Estrada José Wilibaldo Weber, Bairro Tupi – Tupandi / RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Reconstrução da Ponte localizada na Estrada José Wilibaldo Weber, Bairro Tupi – Tupandi / RS.

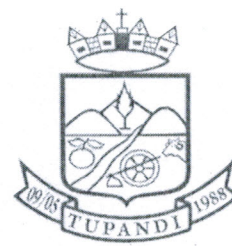
Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	TABELA SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtd.	Un	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1		SERVIÇOS TÉCNICOS			
1.1.1	2708	Engenheiro (Responsável Execução)	30,00	h	5.051,70
1.2		SERVIÇOS INICIAIS			
1.2.1	101492	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 50A	1,00	un	2.155,64
1.2.2	95635	Kit cavalete PVC com registro de 3/4 fornecimento e instal.	1,00	pt	287,74
1.2.3	95675	Hidrômetro 5,00M3/H, D=3/4" - fornecimento e instalação	1,00	pt	304,71
1.2.4	103689	Placa de obra estrutura em madeira - (2,40m x 1,20m)	2,88	m²	1.112,43
1.2.5	89272	Guindaste auto-propelido, sobre pneus, c/ lança telescópica cap * 30T * (incl. Manutenção/ operação)	40,00	chp	11.948,40
1.3		DEMOLIÇÕES ESTRUTURAS DE CONCRETO EXISTENTE			
1.3.1	97626	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual sem reaproveitamento	11,20	m³	8.267,17
1.3.2	95875	Transporte de material de demolição para bota-fora	112,00	m³ x km	357,28
Total do Grupo					29.485,07



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



2 INFRA- ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÕES					
2.1	102285	Escavação mecânica de valas (solo com água), profundidade maior que 4,00m até 6,00m	104,46	m³	1.655,69
2.2	93589	Transporte de entulho com caminhão basculante, DMT 1,0Km	125,35	m³xkm	432,46
2.3	73890/1	Enscadeira de madeira com parede simples ou similar	33,60	m²	6.463,30
2.4	7042	Esgotamento de valas com bomba	200,00	h	6.122,00
2.5	97735	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. af_03/2024	37,97	m³	117.173,52
Total do Grupo					131.846,97

3 MESO-ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - CORTINAS					
3.1	97734	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. af_03/2024	29,16	m³	109.945,74
Total do Grupo					109.945,74

4 SUPER-ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO					
LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS					
4.1	97734	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. af_03/2024	18,00	m³	67.867,74
LAJE					
4.2	97735	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³. af_03/2024	16,80	M²	51.843,96
4.3	9841	Tubo PVC PBV serie R p/ esg. Ou águas pluviais predial DN 100mm	6,00	m	213,24
4.4	103074	Piso de acesso a ponte em concreto armado 30Mpa - 15cm	57,14	m³	12.116,54
GUARDA COPRO PRÉ-MOLDADO					
4.5	3816118	Guarda-corpo de concreto - fabricação - areia e brita comerciais	50,00	m	5.935,50
4.6	102491	Pintura guarda-corpos com tinta acrílica - 2 demãos	110,00	m²	2.984,30
Total do Grupo					140.961,28

5 ATERROS					
5.1	104740	Reaterro de vala com material granular de jazida (empréstimo), inclusive compactação	66,49	m³	2.631,67
5.2	93589	Transporte de material granular jazida de empréstimo, DMT 5,00Km	415,56	m³xkm	1.433,68
Total do Grupo					4.065,35

6 SINALIZAÇÃO E PINTURA					
6.1	102498	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal	15,00	m²	29,25
6.2	102512	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	50,00	m	392,00
6.3	5219623	Tacha refletiva bidirecional em resina sintética tipo III - com 1 pino	50,00	unid	3.726,50
Total do Grupo					4.147,75



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



7 SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS					
7.1	100981	Remoção e amontoamento de entulho dentro da obra com transporte até 1Km	6,00	m³	74,40
7.2	97914	Tranporte de entulho para bota-fora - DMT 15km	90,00	m³	344,70
Total do Grupo					419,10

Total: R\$ 420.871,26

2. JUSTIFICATIVA

O projeto em questão visa sanar a deficiência de acesso ao Bairro Tupi, pela reconstrução da ponte em concreto pré-moldado.

As fortes chuvas, acompanhadas de correntezas excepcionais de águas nos arroios locais, que atingiram o Município de Tupandi entre os meses de abril e maio de 2024, causaram diversos danos a infraestrutura do Município, ocasionalmente levando ao colapso parcial e completo comprometimento da estrutura da Ponte localizada na Estrada José Wililibaldo Weber, motivando a reconstrução da ponte em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço em áreas no entorno de terraplanagem e infraestrutura, que compreendem a realização das seguintes atividades:

A) No que se refere a execução dos serviços e encargos de pessoas:

- Fornecimento de todo material necessário;
- Frete se necessário, incluindo remoção, carga, transporte e descarregamento dos materiais;
- Ferramentas necessárias para execução e construção dos elementos estruturais em concreto armado;
- Mão de obra especializada;
- Transporte local de materiais e de pessoal até as frentes de serviços;
- Fornecimento e uso dos equipamentos necessários para execução dos serviços, dos EPCs (equipamentos de proteção coletiva) e dos EPIs (equipamentos de proteção individual);
- Custos operacionais necessários;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e- quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos bens e serviços a serem prestados pela contratada.

B) No que se refere ao preparo da área:

- Remoção e limpeza de vegetação ou qualquer outro tipo de detrito;
- Retirada de entulho, como galhos condenados ou caídos, provenientes da vegetação;
- Demolição das peças estruturais restantes da ponte que ruiu.
- Serviços de movimentação de terras.

C) No que se refere a execução:

- Serviços Iniciais

- I - Execução de barracão para depósito e sanitário em canteiro de obras;
- ii - Entrada provisória de luz para viabilizar a execução dos serviços;
- iii - Locação convencional de obra.

- Infra-estrutura

- i - Escavação, carga e transporte de material para execução de fundações;
- ii - Enscadeiras para realizar o desvio da água;
- iii - Esgotamento com moto-bomba, para viabilizar a execução dos serviços;
- iv - Execução dos elementos estruturais de fundação – sapatas corridas em concreto armado, moldadas in-loco.

- Meso-estrutura e Super-estrutura

- i – Executar as vigas – longarinas - transversinas, cortinas de contenção, lajes e demais elementos estruturais em concreto armado, bem como o guarda-corpo e os pisos de acesso a ponte;

- Sinalização

- i – Executar a sinalização horizontal com pintura de faixas contínuas nos bordos e inclusão de tachões refletivos.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. DA ENTREGA E PRAZOS

O prazo para finalização das obras referidas, será de 4 meses, a contar da data do termo de início da obra.

A entrega da obra será realizada após a liberação pela fiscalização do município, por meio de termo de recebimento provisório.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

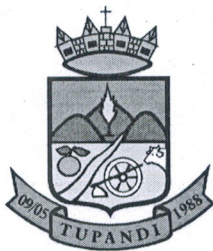
O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada. O pagamento será efetuado quinzenalmente, ou o que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada pelos devidos responsáveis por cada veículo, comprovando os abastecimentos.

Para a realização das medições, a empresa deverá protocolar junto ao município a solicitação de medição, juntamente com a planilha de quantidades solicitadas, após o aceite, o município enviará o Boletim de Medição, juntamente com a planilha de custos aceita, para liberação da emissão da Nota Fiscal da empresa fornecedora.

A empresa fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal os dados que referenciam o contrato.

Deverá a licitante vencedora também se comprometendo ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos itens deverá ser conforme necessidade de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Tupandi, obedecendo a forma de entrega, conforme descrito no subitem 4.1 deste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.062/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupandi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", Sendo designado um fiscal mediante portaria, conforme art. 13 do referido decreto municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado quinzenalmente, ou o que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada pelos devidos responsáveis por cada veículo, comprovando os abastecimentos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

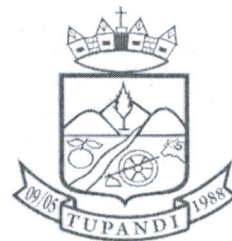
Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 420.871,26 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.047/22, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupandi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", no termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e também baseado em contratações anteriores. A elaboração da planilha de preços foi estabelecida de acordo com a tabela SINAPI - Desonerada.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias descrita na solicitação anexa ao processo licitatório.

Tupandi, 13 de agosto de 2024.

MARCIO MORALES CEZAR

Engenheiro Civil

Fiscal Responsável – Município de Tupandi / RS

Marcio Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA RS 114134
Município de Tupandi

BRUNO JUNGES

Prefeito Municipal